



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Aos Dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Protocolo Digital nº 150/2025, no qual consta a solicitação nº 003/2024, emitida pela Câmara Municipal de Vereadores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS PROFISSIONAIS DO PODER LEGISLATIVO. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição de agendas e placas de identificação para os profissionais do Poder Legislativo, visto que as agendas são utilizadas diariamente para anotações, lembretes, registros e uso em sessões caso necessário, as placas visam identificar cada profissional durante sessões da Câmara Municipal. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 12.343/2024, no qual está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Protocolo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa THILE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.486.888/0001-97, ao valor total de R\$ 5.449,64 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo dispositivo legal acima descrito. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Clara do Sul e Homologada pela Senhora Presidente.

Bernadete Lermen Jarger
Assessora Jurídica - OAB/RS 34.712

Homologo e adjudico, em 17 de fevereiro de 2025

Rosani Maria Hendges Richter
Presidente Câmara Municipal de
Vereadores de Santa Clara do Sul